



CONTRATO DE FORNECIMENTO

N.º 043/2020

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE \$I O MUNICÍPIO DE JABORANDI-BAHIA E A EMPRESA GLOBO FARMA LTDA ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Valdeir Brito Santa - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.16.548.449 - 77 SSP/BA e CPF n.º 064.024.745-84, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, s/n, Setor Veredas, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GLOBO FARMA LTDA ME, registrada no CNPJ n.º 02.326.373/0001-82, situada a Rua Pedro Calmon, s/n - Loja - Bairro Paraíso - Guanambi / BA, CEP: 46430-000, representada neste ato pelo Sra. Eliene Cardoso de Souza Albuquerque, portador do CPF n.º 920.887.835-04 e RG n.º 0793431476, residente e domiciliado Rua Jonas Rodrigues, nº 364, Paraiso, Guanambi / BA, CEP 46.430-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 034/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 030/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos e materiais de consumo destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 030/2019, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

Lote 09						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	FLUCONAZOL 150MG cápsula celulose migrofesistalina, lactose, dióxido de silicio, estearato de magnésio. Excipiente cápsula 150	VITAMEDIC	СОМР	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00

andicas

frontine respection

frontine restradas

frontine restrad

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Morcira Alvos, 1 ~ Centro — Jaborandi-Bahia CTP 42, 655-000 CNPI n.* 13,245,568/9001-14 Feterones: (77) 3683-2212/2152 Teleba; (77)3683-2138

1710





	mg: lactose, amido de milho, dióxido de sílicio, estearato de magnésio, laurilsulfato de sódio).					
03	GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA: cada ml contém: 5mg de sulfato de gentamicina (equivalente a 3,0mg de gentamicina base). Veículo: fosfato de sódiomonobásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, edetatodissódico, cloreto de benzalcônio e água purificada q.s.p Frasco com 5ml	ALLERGAN	FRASCO	12	R\$ 18,60	R\$ 223,20
04	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO de 1,57g contém 1,44g de glicerol. Excipientes: ácido esteárico, hidróxido de sódio e cloreto de sódio.	PHARMASCIENCE	SUPOS.	90	R\$ 5,98	R\$ 538,20
	Valor	Total - Lote 09				R\$ 1,411,40

		Lote 15	,			***************************************
Item	Especificação Do Material	Marça	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	METRONIDAZOL BASE 250 MGCOMPRIMIDO; Excipientes q. s.p. 1 comprimido (polivinilpirrolidona, celulose microcristalina e estearato de magnésio).	P. DONADUZZI	СОМР	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
05	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO bisnaga contendo 80 g. acompanhada de aplicador ginecológico para 5 g de creme. Cada grama contém 20 mg de nitrato de miconazol. Excipientes: ácido benzóico, água purificada, butilhidroxianisol, glicéridospolioxietilênicosglicolisados, óleo mineral e palmitato-estearato de etilenoglicol e polioxietilenoglicol.	P. DONADUZZI	BISNAGA	150	R\$ 2,44	R\$ 366,00
	Valor 1	Total - Lote 15				R\$ 726,00

~************************		Lote 19				
ltem	Especificação Do Material	Marca	Und.	Quant.	VIr. Unit.	Vlr. Total
02	RANITIDINA 150 mgcomprimido (na forma de cloridrato). Excipientes: croscarmelose sódica, celulose microcristalina, estearato de magnésio, dióxido de titânio, dióxido silício coloidal, macrogol, hipromelose.	MEDQUIMICA	СОМР.	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
03	SAIS PARA REIDRATAÇÃO: cloreto de potássio 50,84 mg/g, citrato de sódio diidratado 66,82 mg/g, cloreto des ódio 59,77 mg/g, glicose 822,64 mg/gexcipentesq.s.p. 1 g. Excipentes* corante amarelo tartrazina e crepúsculo, aspartame, dióxido de silicio coloidal.	NATULAB	SACHÊ	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
04 😂	SULFATO SALBUTAMOL 120mcg/doses aerossol (equivalentes a 100mcg de salbutamol). Excipientes (tetrafluoro et ano (HBA 134a)) q.s.p. 1 dose. Frasco contendo 200 doses.	TEUTO	FRASCO	20	R\$ 17,29	R\$ 345,80

condends calcumentos

descributelinento endardam. Salvie. maradia

Profeitura Municipal de Jaborandi systrancisco Moreita Alves. 1 - Contro - Jaborandi-Bahia CEP 47.625.000 CNPJ n° 11 248 588/0001.44 Teletines: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-21 8 2/10





Valor	Tatal	- Lote	10
Valor	lotal	- Lote	19

R\$ 1.241,80

		Lote 20				
ltem	Especificação Do Material	Marca	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	SINVASTATINA 20,00 mgcomprimido. Excipiente* q.s.p. 1 com. rev. *Ácido ascórbico, butilidroxitolueno, ácido cítrico, lactose, celulose microcristalina, amido, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, dióxido de titânio, hipromelose + macrogol, ácido esteárico.	HIPOLABOR	СОМР	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
02	SULFADIAZINA DE PRATA micronizada 10mg por grama, creme excipientes (álcool cetoestearílico, estearil éter, álcool oleflicoetoxilado, metilparabeno, propilparabeno, vaselina, propilenoglicol, água deionizada) q.s.p.Cremebg. c/50g.	P. DONADUZZI	BISNAGA	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
			V	alor Tot	al- Lote 20	R\$ 1.790,00

	Lote 27							
Item	Especificação Do Material	Marca	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total		
02	SULFATO DE NEOMICINA 0,077g BACITRACINA ZÍNCICA 0,03723 g. Pomada dermatológica, Excipientes adequado q.s.p. 10 g. Excipientes: Para fina líquida (óleo mineral pesado), lanolina anidra, vaselina sólida.* equivalente a 5 mg de Neomicina/g equivalente a 250 UI de Bacitracina/g sulfato de Neomicina + Bacitracina zíncica. Bisnaga com 15 g.	P. DONADUZZI	BISNAGA	200	R\$ 2,39	R\$ 478,00		
03	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO Composição: excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: docusato de sódio, amidoglicolato de sódio, lactose, celulose micro cristalina, povidona, estearato de magnésio e água de osmose reversa.	VITAMEDIC	СОМР	8000	R\$ 0,10	R\$ 800,00		
	Valor Total - Lote 27							

		Lote 35				
Item	Especificação Do Material	Marca	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vir. Total
02	PROPRANOLOL (NA FORMA DE CLORIDRATO) 40MG COMPRIMIDO Excipientes* qsp 1 comprimido (*ácido esteárico, lactose, dióx ido	SANVAL	СОМР	10000	R\$ 0,04	R\$ 400,00

Luc de de mercracia 4.90 Process C55010

andrighe desse leezer statogo andrighe difficiente dalçamentos ucseasiyajoneuro

Controls

Beautiful Control

entidarii 3 mana,

Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Fancisco Moreira Alves. 1 - Centro - Iaborandi-Bahin

CEP 7.655-060 CNPI n.*13.245-568/0001-1 Telefones: (77) 3683-2212/2152. Telefax: (77)3683-2138





de silício, celulose microcristalina, estearato de magnésio).				
	v	alor Tot	al- Lote 35	R\$ 400,00

		Lote 72				
Item	Especificação Do Material	Marca	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambi destra, antiderrapante, formato anatomico resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minimade 111 mm com variacao de ±10 mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades ,de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridadedo produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; a Embalagem primaria deveconter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho daluva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CAIXA	120	R\$ 16,63	R\$ 1.995,60
02	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambi destra, antiderrapante, formato anatomico resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minimade 111 mm com variacao de ±10 mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; a Embalagem primaria deveconter informacoes de identificacao e características do produto, tais como: Tamanho daluva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, caixacom 100 unidades.	DESCARPACK	CAIXA	150	R\$ 16,63	R\$ 2.494,50
03	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambi destra, antiderrapante, formato anatomico resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minima de 111 mm com variacao de ±10 mm, espessua minima de 0,08 mm, lubrifica da com po bio absorvivel atoxico. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades ,de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; a Embalagem primaria deveconter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de	DESCARPACK	CAIXA	50	R\$ 16,63	R\$ 831,50

218.2.55

COLUMN COLOR

rauricante, dote

escalarer diolege emezen (alčauchio) descend distanta Alexandra (m. 1886) Standard (m. 1886) Standard (m. 1886) Standard (m. 1886) STREET STREET, STREET,

odadania

Prefeitura Municipal de Jaborandi v. Francisco Moreira Alves. 1 - Centro - Jaborandi Bahia CEP 47.655-000 CNPJ n. 13.245 568/Juliu-14 Telefaues (17) 3683-2212/2152 Telefax: (17) 3683-218 9/10





validade do produto; caixa com 100 unidades. R\$ Valor Total - Lote 72 5.321,60

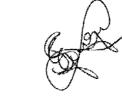
		Lote 122				
Item	Especificação Do Material	Marca	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	FRALDA, DESCARTAVEL, GERIATRICA, ADULTO, tamanho Grande de 70 ate 90 kg, unissex, não esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgeme/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres flos de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dota da de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuscio. Pacote com 8 unidades.	DESCARPACK	PACOTE.	120	R\$ 7,98	R\$ 957,60
02	FRALDA, descartável, infantil, tamanho Pequena de 03 ate 05 kg, unissex, nãoestéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, Embalagem com 14 unidades.	DESCARPACK	PACOTE	40	R\$ 3,59	R\$ 143,60
03	FRALDA, DESCARTAVEL, GERIATRICA, ADULTO, tamanho EXTRAGRANDE acima de 90 kg, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substancias alérgica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa decelulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defetêtos. Revestimento externo confeccio nado	DESCARPACK	PACOTE.	30	R\$ 7,98	R\$ 239,40

contido respeito gennerucki cande istado agus bizer

inters the property of the pro adadenta calçamentos deservoivamento

Same.

cktotamia anasi,



Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Francisco Marciro Atvos, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia CEP 47.655-000 CNPI n.º 13.245.568/0001-14 CNPI n.º 13.245.568/0001-14 Telespaes: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(27)3683-2138 S./ 1.0





em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionava ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abrem e fecham devidamente impregnadas de substancia aderente antialérgicas, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuscio. Pacote com 8 unidades.	·					
Valor Total - Lote 122						

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 30/05/2020.
- O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
- Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

- 03.01 O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.
- § 1º O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.
- § 2º A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.
- § 3º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.6.9-Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica.

Elemento: 3,3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.7.1-Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.

Consumo. 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Canadan de Connectacia educação ž saúde stradas Autor concers CSEOCO The section of the se

sidedenta coloniacinos

- CKGAdaniu

PERCHASION CHAILS descovolvimento

Turnaya

descavolvimente

Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Emiscisco Moreiro Alves. 1 Centro - Jaborandi-Bahia CEP 47,655,060 CNPI n * 13,245,568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefox: (77)3683-2138





CLÁUSULA QUINTA - PRECO

- 05.01 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos Perfazendo o valor total em R\$ 13.509,40 (treze mil quinhentos e nove reais e quarenta centavos).
- §1 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- §2 O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;
- §3 O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 06.01 O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente. conforme solicitações das secretarias das demandantes.
- 1º Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 07.01 A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:
 - a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas. previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a descação essa responsabilidade, a

A confidence servered Company & acomeracia sande estrada Paladalla calcantenna dessuvalvimequ. Miller with easter steel Adam A Cidadamia taxer

You stale

Prefeitura Municipal de Jaborandi V. Francisco Moreira Alves, L. Centro - Jaborandi-Bahia Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefox: (77)3683-2138





fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura necessária a execução dos serviços;
- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato:

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

control of the contro

Judgas 474

moragga

Schwel !

Prefeitura Municipal de Jaborand.

Av. Francisco Moreira Alves. 1 Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CN 93 n = 13.245.56b/9001-14

Telefones: (7735683-2212/2152 Telefox: (7733683-218)





- § 1º A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- § 2º A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 3º O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 4º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.01 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8666/93.
- § 1° O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
- § 2º -Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.01 - Évedado a CONTRATADA:

and Branches

a piecação va promi Coordade & Sementracia I saidle estrada Johnson was laker distaga

^{astaliona} catçamentos deservolvinacini i serenis interestes

\$3 1 5 3 \$ X

FASRO1841

This has a second of the secon Sidadania

Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia CEP 47.655-000 CNPJ n.* 13.245.568/0001-14

Telefoses: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77)3683-2138





- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ALTERAÇÕES

- 14.01 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- §1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- §2 As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-FORO

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

> Valdeir Brito Santana Gestor

Fundo Municipal de Saúde CNPJn.º 11.428.493/0001-81

CONTRATANTE

Testemunhas:

Jurandii Kamos Brandão CPF n. \(\sqrt{0}\)12.326.945-84

Jaborandi, Bahia, 20 de fevereiro de 2020.

Eliene Carda de Souza Albuquerque

Sócio Administrador GLOBO FARMA LTDA ME CNPJ n.º 02.326,373/0001-82

CONTRATADO

Antônio Callos Santos de Moura CPF n. \$19.213.735-04

C02.326.37310001-82 FARMALTDAEIRE Rua Pedro Calmon, 383 - Paraiso GUANAMBI-BA CEP-46.460-000

Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Francisco Morcira Alves, 1 - Centro - Johnson di-Bahin CEP 47.655-000 CNP3 n.º 13.245 568/6001-14 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefox:(77)3683-2138

Gerdais Hadige especial
Consider Hadige especial
Consider Hadige especial solutions columnators

and Contracted Cases

deservateimento CECECIEVAS VIEGES SE pas 1943 G moradia





Espécie: Extrato Contrato n.º 040/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 063/2019; Favorecido: Paulo Rogério Queiroz dos Santos Rocha - ME; Objeto: Contratação de empresa objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palcos, sons e iluminações e demais estruturas durante as festividades do 24º Arraia de Santo Antônio na sede deste Município de Jaborandi; Valor: 33,200,00; Vigência: 20/02/2020 a 30/06/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato Contrato n.º 041/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 063/2019; Favorecido: Ney Som Publicidade Ltda; Objeto: Contratação de empresa objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palcos, sons e iluminações e demais estruturas durante as festividades do 24º Arraia de Santo Antônio na sede deste Município de Jaborandi; Valor: 107.100,00; Vigência: 20/02/2020 a 30/06/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 042/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 030/2019; Favorecido: Bahia MED Distribuidora de Medicamentos Ltda; Objeto: Aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 78.213,26; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.



Espécie: Extrato de Contrato n.º 043/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Globo Farma Ltda - ME; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 13.509,40; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.



Espécie: Extrato de Contrato n.º 044/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Gil Farma Comercial Farmacêutico Ltda; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 12.945,00; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 045/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 030/2019; Favorecido: BRASMÉDICA Comercial de Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Aquisições de materiais de consumo, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 15.924,25; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 046/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 030/2019; Favorecido: LS Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 21.704,80; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 047/2020; Fundamento: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: MB Variedades Ltda; Objeto: Aquisições de materiais de consumo, permanentes, laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 19.007,01; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 048/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Lara Queiroz Santos & Cia Ltda; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 74.963,65; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 049/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Drogaria Biofarma Ltda - ME; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 70.238,84; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 050/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Essencial Medicamentos Ltda; Objeto: Aquisições de medicamentos, materiais de consumo e permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 83.691,92; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

> Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Francisco Microsa Abros. 01 – Centro – Jahorandi, Baltis 628 a 26.625 609 Children at 55 506 6000 (100 ft 100 ft 100